

DECRETO Nº. 1001/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO VALOR DE
R\$ 96.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.782 de 23 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545200082.079	3390-30	16	96.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10001.1545200082.079	4490-30	16	96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de Maio de 2021.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO